



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

Parecer Técnico IEF/NAR ARCOS nº. 31/2024

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

| <b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>  |                                 |  |   |           |
|--|---------------------------------|--|---|-----------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  |                                 |  |   |           |
| Nome: Ailton José da Silva   |                                 | CPF/CNPJ: 580.226.866-20               |   |           |
| Endereço: Rua Frei Paulino, nº 136   |                                 | Bairro: Centro                         |   |           |
| Município: São Gotardo   | UF: MG                          | CEP: 38.800-000                        |   |           |
| Telefone: (34) 99959-7069  | E-mail: igord-peres@hotmail.com |  |   |           |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?<br>( X ) Sim, ir para item 3      ( ) Não, ir para item 2         |                                 |  |   |           |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |                                 |  |   |           |
| Nome:  |                                 | CPF/CNPJ:                              |   |           |
| Endereço:  |                                 | Bairro:                                |   |           |
| Município:   | UF:                             | CEP:                                   |   |           |
| Telefone:  | E-mail:                         |  |   |           |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                                 |  |   |           |
| Denominação: Fazenda Acreana   |                                 | Área Total (ha): 77,6612               |   |           |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 20.575  |                                 | Município/UF: Córrego Danta/MG         |   |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3119807-483D.0224.AF0E.49A8.AC4F.8EA3.6C58.3455 |                                 |  |   |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>  |                                 |  |   |           |
| Tipo de intervenção  |                                 | Quantidade                             | Unidade   |           |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas  |                                 | 29/01,9488                             | unid./ha  |           |
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                                 |  |   |           |
| Tipo de Intervenção  | Quantidade                      | Unidade                                | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |           |
|  |                                 |  | X   | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas  | 29/01,9488                      | unid./ha                               | 393.101   | 7.822.272 |
| <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |                                 |  |   |           |
| Uso a ser dado a área  |                                 | Especificação                          | Área (ha)   |           |
| Agricultura  |                                 |  | 01,9488   |           |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                 |                                 |  |   |           |
| Bioma/Transição entre Biomas   | Fisionomia/Transição            | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha)   |           |

|         |                  |  |         |
|---------|------------------|--|---------|
| Cerrado | Área antropizada |  | 01,9488 |
|---------|------------------|--|---------|

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto         | Especificação | Quantidade | Unidade        |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de Floresta Nativa   |               | 01,00      | m <sup>3</sup> |
| Madeira de Floresta Nativa |               | 0,9653     | m <sup>3</sup> |

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/04/2024

Data da vistoria: 22/04/2024

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 22/04/2024

### 2. OBJETIVO

O objetivo desse Parecer é analisar o requerimento de corte ou aproveitamento de 29 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 01,9488 ha na Fazenda Acreana, localizada no município de Córrego Danta/MG de propriedade de Ailton José da Silva.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

. *Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

. *Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.*

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* *Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

**Taxa de Expediente:** Foi recolhida através do DAE nº 1401333919999 no valor de R\$ 665,24 referente ao corte de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 01,9488 ha. O DAE foi recolhido em 18/03/2024.

**Taxa florestal:** Foi recolhida através do DAE nº 2901333917943 no valor de R\$ 7,39 referente ao volume de 1 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa. Também foi apresentado o DAE nº 2901333919270 no valor de R\$ 47,65 referente ao volume de 0,9653 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa. Ambos DAE's foram recolhidos em 18/03/2024.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 01,9488 ha, localizada na propriedade Fazenda Acreana, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno na propriedade.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: 86810926 e 86810927

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Fabrício Amorim Ribeiro

**MASP:** 1.147.700-7



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 23/04/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86759694** e o código CRC **3A677E31**.